

BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Estudo Técnico Preliminar 178/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64009.016296/2026-21

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação para aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção predial, elétrica, hidráulica, pintura, jardinagem, limpeza, copa, cozinha e ao aparelhamento das instalações do Hotel de Trânsito da Base de Aviação de Taubaté, conforme especificações posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

2.2. A demanda decorre do consumo rotineiro, desgaste natural pelo uso contínuo, necessidade de reposição de estoque mínimo e execução de manutenções preventivas e corretivas das instalações do Hotel de Trânsito, fatores que impactam diretamente as condições de segurança, higiene, conservação, funcionalidade e continuidade dos serviços prestados aos usuários.

2.3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA:

A contratação encontra amparo na legislação vigente, destacando-se:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 – Estudo Técnico Preliminar;
- Decreto nº 10.947/2022 – Plano de Contratações Anual;
- Portaria nº 221-DGP, de 03 de outubro de 2007 – Regula os Hotéis de Trânsito do Exército Brasileiro.

2.4. A Portaria nº 221-DGP estabelece padrões de funcionamento, apoio e estrutura necessários à adequada prestação do serviço de hospedagem militar, fundamentando a necessidade de manutenção permanente das instalações e da disponibilidade dos materiais de consumo indispensáveis à execução das atividades do Hotel de Trânsito.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de Trânsito de Taubaté	Cap PTTC Edson José Ferraz - Gestor do HT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

4.2. Serão observados os critérios de sustentabilidade de acordo com o Decreto 7.746/12, Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Instrução Normativa SLTI/MP no 1, de 19/01/2010, no que couber.

4.3. Quando tecnicamente aplicável e compatível com a natureza do objeto, os bens deverão observar critérios de sustentabilidade relacionados à utilização de materiais reciclados, recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental.

4.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,

Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.5. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos:

4.6. Na presente contratação não haverá direcionamento de marca. Eventuais marcas ou modelos eventualmente mencionados nas especificações dos itens serão utilizados apenas como referência de qualidade e desempenho, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 41 da Lei no 14.133/2021.

Da vedação de utilização de marca ou produto

4.7. Não serão vedados marcas ou produtos na presente licitação, desde que atendam as especificações técnicas de material descritos.

Exigência de amostras

4.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar não precisará apresentar amostra.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.9. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Natureza do objeto

4.10. Nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto constitui aquisição de bens comuns de consumo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica.

Natureza não continuada da contratação

4.11. O objeto da presente contratação possui natureza não continuada, tendo em vista tratar-se de fornecimento eventual, destinado à recomposição e/ou implantação de materiais, não havendo necessidade de prorrogação contratual.

Sistema de Registro de Preços

4.12. A licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, visando possibilitar aquisições futuras, de acordo com a necessidade da Administração, mantendo-se a natureza não continuada do objeto.

Transferência de conhecimento

4.13. Não haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas por parte da contratada, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns.

Prazo e local de entrega

4.14. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.15. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.16. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ: Almoxarifado Central da Base de Aviação de Taubaté, Estrada Municipal do Remédios, 2135, Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu, Taubaté- SP, CEP 12.086-000. Os horários disponíveis para recebimento são de segunda a quinta-feira, das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 e na sexta-feira das 08h00 às 11h30.

4.17. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, lacradas, onde deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

4.18. Em situações excepcionais, como atendimento a calamidades públicas ou operações de Garantia da Lei e da Ordem, o prazo poderá ser ajustado mediante acordo formal entre as partes, sem prejuízo ao erário.

Critérios de aceitação e habilitação

4.19. Os critérios de aceitação das propostas e de habilitação dos licitantes estão estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Segregação de funções

4.20. Foi observado o princípio da segregação de funções, conforme previsto no art. 5º e no art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, vedando-se a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções críticas do processo, mitigando riscos de falhas e irregularidades.

Logística sustentável

4.21. A contratação observou as diretrizes de logística sustentável estabelecidas na:

- Portaria nº 123 – COLOG/C Ex, de 8 de agosto de 2022;
- Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que trata do Plano Diretor de Logística Sustentável.

5. Levantamento de Mercado

Descrição da necessidade e da solução

5.1. A solução consiste na aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção predial, elétrica, hidráulica, pintura, jardinagem, limpeza, copa, cozinha e ao aparelhamento das instalações do Hotel de Trânsito de Taubaté/SP, com a finalidade de assegurar a continuidade, a conservação e a adequada funcionalidade das instalações utilizadas pela Família Militar.

Disponibilidade de mercado

5.2. Verifica-se a existência de fornecedores aptos no mercado local, regional e nacional, capazes de atender às especificações técnicas dos itens pretendidos, demonstrando a viabilidade da contratação e a existência de ambiente competitivo compatível com a natureza do objeto.

Análise das alternativas de contratação

5.3 Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

5.3.1. Solução 1 – Adesão a Atas de Registro de Preços vigentes:

Avaliada a possibilidade de adesão a atas existentes compatíveis com o objeto.

5.3.2. Solução 2 – Participação em Intenção de Registro de Preços (IRP):

Avaliada a possibilidade de participação como órgão participante em IRP conduzida por outro órgão da Administração Pública.

5.3.3. Solução 3 – Realização de licitação própria:

Realização de procedimento licitatório conduzido pela própria Organização Militar (Ba Av Taubaté), por intermédio da Seção Licitações.

5.4. Avaliação da viabilidade das soluções

5.4.1. Solução 1: Não foram identificadas Atas de Registro de Preços vigentes que contemplassem, de forma compatível, o objeto pretendido, inviabilizando a adesão.

5.4.2. Solução 2: Não foram localizadas Intenções de Registro de Preços abertas e compatíveis com o objeto, impossibilitando a participação como órgão participante.

5.4.3. Solução 3: Mostrou-se plenamente viável a realização de licitação própria, considerando a capacidade administrativa da Seção de Licitação e a adequação do objeto às modalidades licitatórias previstas em lei.

5.5 Conclusão quanto à solução escolhida

5.5.1. Diante da análise realizada, conclui-se que a realização de licitação própria, na modalidade Pregão Eletrônico, constitui a solução mais adequada para a contratação pretendida.

5.5.2. A escolha do Pregão Eletrônico fundamenta-se no fato de que o objeto possui natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, permitindo especificações objetivas, além de assegurar:

- Ampla competitividade;
- Transparência do processo;
- Eficiência administrativa;
- Economicidade;
- Observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas.

5.5.3. Tal solução mostra-se, portanto, a mais vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais do Hotel de Trânsito de Taubaté - SP.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Propõe-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção predial, elétrica, hidráulica, pintura, jardinagem, limpeza, copa, cozinha e ao aparelhamento das instalações do Hotel de Trânsito de Taubaté/SP, para o período estimado de 2026/2027, conforme especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e detalhamento posterior no Termo de Referência.

6.2. A adoção de um único certame para aquisição dos diferentes materiais mostra-se administrativamente vantajosa, uma vez que, embora os itens pertençam a segmentos distintos de manutenção e conservação, são usualmente gerenciados por um mesmo setor logístico no âmbito da Administração Pública, inclusive no Exército Brasileiro, havendo no mercado fornecedores aptos a atender às respectivas demandas.

6.3. Sob o aspecto da eficiência administrativa, a realização de pregão único apresenta-se como medida que racionaliza os trabalhos de levantamento de preços, instrução processual e condução do certame, evitando a instauração de múltiplos processos licitatórios para objetos correlatos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O dimensionamento dos quantitativos foi realizado considerando que se trata de nova contratação, não havendo histórico de consumo anterior específico dos materiais pretendidos que possibilite a utilização de dados históricos como parâmetro para a estimativa. Dessa forma, foram consideradas as características físicas e operacionais do Hotel de Trânsito da Base de Aviação de Taubaté, composto por 32 (trinta e dois) apartamentos e área aproximada de 1.400 m², distribuída entre os pisos inferior e superior, bem como as necessidades relacionadas à manutenção, conservação, limpeza, funcionamento e adequado aparelhamento das instalações.

7.2. Para a definição dos quantitativos estimados, foram consideradas a quantidade de apartamentos, a extensão da área física do Hotel de Trânsito, o desgaste natural decorrente do uso contínuo das instalações, as necessidades previstas de manutenção preventiva e corretiva e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento das demandas ordinárias e eventuais. Os quantitativos foram, portanto, estabelecidos mediante avaliação técnica das necessidades previstas para o período de vigência do Sistema de Registro de Preços, buscando compatibilizar a disponibilidade dos materiais com a demanda estimada da Administração, de forma a evitar tanto a insuficiência quanto a aquisição de quantitativos excessivos.

7.3. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, os quantitativos estimados representam uma previsão de demanda, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração. As aquisições poderão ocorrer de forma gradual, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a

vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo adequar as aquisições ao consumo real e às demandas de manutenção e conservação do Hotel de Trânsito, assegurando a continuidade dos serviços e a adequada utilização dos recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 221.538,04

8.1. O valor total da contratação ficou estimado em R\$ 221.538,04 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos), conforme ANEXO 1 - COTAÇÃO DETALHADO 353/2026.

8.2 A pesquisa de mercado foi realizada conforme os incisos I e III do art. 5º da IN 65/2021 SEGES, conforme detalhado no ANEXO 1 - COTAÇÃO DETALHADO 353/2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Embora os materiais pertençam a diferentes segmentos de consumo, a adjudicação ocorrerá por item, ampliando a competitividade e permitindo a participação de fornecedores especializados, sem prejuízo da realização de único procedimento licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Base de Aviação de Taubaté, contemplando a aquisição de materiais destinados à manutenção predial, elétrica, hidráulica, pintura, jardinagem, limpeza, copa, cozinha, ferramentas e acessórios necessários à conservação das instalações do Hotel de Trânsito.

11.2. Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está em consonância com o planejamento anual de aquisições da Organização Militar, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de compatibilidade entre as contratações públicas e o respectivo planejamento administrativo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Dentre os principais benefícios que serão auferidos pela Administração com a presente contratação, destacam-se a garantia da continuidade das atividades de manutenção predial, elétrica, hidráulica, pintura, jardinagem, limpeza, copa, cozinha e aparelhamento do Hotel de Trânsito da Base de Aviação de Taubaté, a recomposição e manutenção do estoque mínimo de materiais de consumo, a melhoria das condições de segurança, higiene, conservação e funcionalidade das instalações, bem como a obtenção de economicidade por meio da aquisição de bens comuns pelo menor preço, assegurando a qualidade dos serviços prestados e a adequada infraestrutura destinada ao atendimento da Família Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessários treinamentos ou capacitações para a fiscalização do contrato.

13.2. O órgão deverá manter espaço adequado para o armazenamento dos materiais, bem como adotar os controles necessários para recebimento, acondicionamento e distribuição dos itens por intermédio do Almoxarifado Central.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em todas as fases do processo licitatório serão consideradas, na íntegra, as questões socioambientais, observando-se, quando aplicável, a aquisição de produtos que atendam às certificações pertinentes, a correta destinação das embalagens e resíduos gerados, a redução do impacto ambiental decorrente da contratação e o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, buscando o equilíbrio ambiental durante a execução das atividades de manutenção e conservação.

15. Outras considerações

Atendimento ao princípio da padronização e do parcelamento

15.1. Em atendimento ao art. 40, V da Lei n. 14.333/21, atesta-se o respeito aos princípios da padronização e do parcelamento, corroborando com a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho e economicidade.

Compatibilidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias

15.2. Para pregões SRP: Em atendimento à recomendação, informo que quando da efetiva contratação, o órgão documentará os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Não utilização do catálogo eletrônico de padronização

15.3. O catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, não sendo possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização na presente contratação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação dos itens ao fim a que se destinam, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns de consumo, amplamente disponíveis no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas. A solução proposta, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, assegura competitividade, eficiência administrativa e economicidade, além de permitir aquisições conforme a necessidade da Administração, encontrando-se alinhada ao planejamento institucional e destinada a garantir a adequada manutenção das instalações e a continuidade dos serviços prestados pelo Hotel de Trânsito da Base de Aviação de Taubaté.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
EDSON JOSE FERRAZ
Data: 07/10/2026 10:43:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON JOSE FERRAZ
Chefe da Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
INGRID DE CASSIA DOS ANJOS NASCIMENTO
Data: 06/10/2026 15:50:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INGRID DE CASSIA DOS ANJOS NASCIMENTO
Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente
FELIPE VILELA DE SOUZA BORREGO
Data: 07/10/2026 13:36:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE VILELA DE SOUZA BORREGO
Membro da Equipe de Planejamento